



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 25/3/15
Assessoria de Plenário

DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PDT

IND 1837/2015
INDICAÇÃO

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF no sentido de promover a duplicação da rodovia DF 50 nas imediações do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos da Região Administrativa do Paranoá RA – VII.

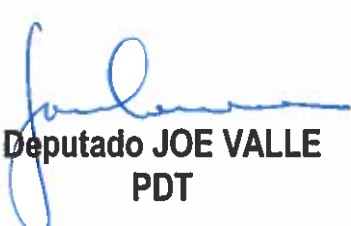
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF no sentido de promover a duplicação da rodovia DF 50 nas imediações do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos da Região Administrativa do Paranoá RA – VII.

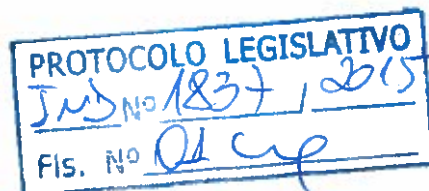
JUSTIFICAÇÃO

A implantação da duplicação da rodovia DF 50 nas imediações do Núcleo Rural Sobradinho dos Melos é uma reivindicação dos cidadãos que trafegam pela referida rodovia e, que, tanto sofrem com problemas decorrentes das más condições da rodovia DF 50. Os transtornos causados pelo difícil acesso são grandes e exigem providências mais urgentes possíveis por parte do Poder Executivo, objetivando minorar as dificuldades vividas também pelas comunidades estabelecidas próximo à DF 50.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2015


Deputado JOE VALLE
PDT



17:18
20/03/2015
A3-D



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 31/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

